

**DOM DE 30/12/2015**

**DECRETO Nº 26.995 de 29 dezembro de 2015.**

Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2016, na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, contidas no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a atualização das tabelas de cálculo constantes nos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, para o exercício de 2016, de acordo com os valores previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR,  
em 29 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM  
DE 30/12/2015**

## ANEXOS AO DECRETO Nº 26.995/2015

### ANEXO I

**Tabela de Cálculo para redução da alíquota do terreno com construção em andamento, de acordo com a Lei nº 8.723/2014**

Faixa	Intervalo de valor venal do terreno		Alíquota	Valor a deduzir
	de	até		
1	0,00	39.467,20	1,00%	-
2	39.467,21	109.892,27	1,50%	197,34
3	109.892,28	268.374,00	1,60%	307,23
4	268.374,01	913.488,78	1,75%	709,79
5	913.488,79	0,00	2,10%	3.907,00

### ANEXO II

**Tabela de Cálculo para redução da alíquota do terreno com construção em andamento, de acordo com a Lei nº 8.474/2013**

Faixa	Intervalo de Valor Venal do Imóvel		Alíquota	Valor a deduzir
	de	até		
1	0,00	39.467,20	1,00%	0,00
2	39.467,21	109.892,27	2,00%	394,67
3	109.892,28	268.374,00	3,00%	1.493,59
4	268.374,01	913.488,78	4,00%	4.177,33
5	913.488,79	0,00	5,00%	13.312,22